



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.059 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.022

“Altera a redação da alínea ‘b’ do artigo 3º, da Lei nº 4.514, de 13 de agosto de 2019, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do município a ANS PHARMA LABORATORIOS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob o nº 12.081.954/0001-55, alterada pela Lei nº 4.716, de 27 de agosto de 2.020”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica alterado a alínea ‘b’ do Artigo 3º, da Lei nº 4.514, de 13 de agosto de 2.019, alterada pela Lei nº 4.716, de 27 de agosto de 2.020, que passa a ter seguinte redação:

Art. 3º - O adquirente, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

b) compromisso de iniciar as obras de construção no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 28/05/2021.

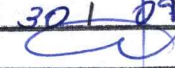
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (29.09.2022).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1251 na edição
do dia 30/09/2022


Assessor Secretário Geral